



**Prefeitura de
SOROCABA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTOCOLO GERAL

-27-JUL-2009-10:28-075656-1/2

14

**Gabinete
do Prefeito**

SGP/GP-201/09

CÓPIA AO VEREADOR
EM 27/07/2009
[Handwritten signature]

Sorocaba, 20 de julho de 2009.

Senhor Presidente,

J. AO PROJETO
EM 27/07/2009

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do Ofício 0678/09, datado de 14/07/09, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 169/2009, de autoria do nobre Edil HÉLIO APARECIDO DE GODOY, que dispõe sobre a isenção de Imposto Sobre Serviços -ISS dos serviços prestados às obras de Regularização Fundiária e dá outras providências.

Em relação ao PL, já existe legislação que concede redução no ISSQN para projetos de construção de habitações populares, observadas pela SEHAB. No entanto, nada precisará ser feito, uma vez existente legislação a respeito.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR LIPPI
Prefeito

Recbi 27/07/09
[Handwritten signature]

Exmo. Sr.
VEREADOR JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP

ma.